



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

A Vossa Excelência
Maria Klésia de Oliveira
Presidente Câmara Municipal de Bom Despacho

PARECER TECNICO CONTABIL

Ref: Projeto de Lei nº 48/2021

A finalidade do presente PL é a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para 2021 bem como a revogação da Lei Municipal 2.790/21 de 28/04/2021.

Serão criadas novas fontes de custeio de acordo com o quadro demonstrativo do Art. 1º.

O setor de contabilidade desta casa legislativa, após análise das Fontes de custeio a serem criadas, constantes do Projeto de Lei 48/2021, não detectou, do ponto de vista contábil, qualquer irregularidade que desaprove tal PL.

Fica referendado o Parecer Técnico Contábil exarado no Projeto de Lei 38/2021, emitido em 22 de Abril de 2021.

Bom Despacho, 04 de Maio de 2021.

Renato Lopes Cardoso
Assessor Financeiro e Contabilidade

Adilson Jose da Silva Xavier
Contador CRC MG 91.204